



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 863

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2022**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Gera-Obras Terraplanagem E Construções EIRELI.
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de infraestrutura rural - revestimento primário de estradas vicinais, sendo: Linha do Barreirinho, Linha Caraguatá, Linha do Potreirito 1, Linha do Potreirito 2 e Linha Terceira, numa extensão de 25,820 km, localizado no Município de Vicentina/MS, com recursos provenientes do Convênio nº 014/2022 - SGI/COVEN nº 31.637; Processo nº 57/002.641/2022 - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL
- 3. VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 3.809.804,02 (três milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Concorrência Pública nº. 001/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0008.2024 – Manutenção da Infraestrutura Urbana
4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.27.000 – Fonte de Receita
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2022.
- 11. TESTEMUNHAS:** Luciano Lima da Silva e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.

PORTARIA**PORTARIA Nº112/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal JOSÉ CILSO ALVES MACHADO ocupante do Cargo em provimento efetivo de Mecânico lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 05.05.2021 a 04.05.2022 que será gozada a partir de 02/06/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02/07/2022.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 02.06.2022 a 02.07.2022, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

*Exonerar por falecimento servidor (a)
público municipal que menciona e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por falecimento servidor público municipal JOSELI VITAL DE MOURA, matrícula funcional 191, ocupante do Cargo 1048/ N / V Motorista - efetivo, onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação considerando-o fora do exercício de suas funções a partir de 05 de junho de 2022.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Exonerar servidor público municipal
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal JOHNN EINE BARBIERO MARTINEZ matrícula funcional nº. 8281, ocupante do cargo provimento contrato Processo Seletivo de 2021, 1040/ A/II – Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de junho de 2022.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

*“Conceder férias regulamentares e convertendo
10 dias em abono pecuniário do servidor
público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal GEAN MENDANÇA DE MOURA ocupante do Cargo de Agente de Controle de Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022 que será gozada a partir de 01/07/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/07/2022.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 21.07.2.022 a 31.07.2.022, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

*Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipais que
menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2020 que será gozada a partir de 04/07/2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 03 de agosto de 2022.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal que menciona

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ª. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal MARLI VESSANI, matrícula funcional 8177, ocupante do Cargo de provimento efetivo 1026/A/V – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022, será gozada a partir de 01/06/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/07/2022.

Art. 2ª. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal REJIANE OLIVEIRA DA SILVA KINTSCHEV, matrícula 2841 ocupante do Cargo em provimento efetivo de 1034/G/VI – TÉCNICO EM LABORATÓRIO lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05.05.2020 a 04.05.2021 que será gozada a partir de 01/06/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/07/2022.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.06.2022 a 30.06.2022, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona

e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal DIRCEU DA SILVA JOÃO, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022 que será gozada a partir de 27/06/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 27 de julho de 2022.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal MARIA APARECIDA MARQUES DE SÁ, matrícula 7621 ocupante do Cargo em provimento efetivo de 1026/C/V – AUXILIAR SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12.03.2021 a 11.03.2022 que será gozada a partir de 01/06/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/07/2022.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.06.2022 a 30.06.2022, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Conceder férias regulamentares e

convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal VICTOR HUGO XAVIER MARANGÃO ocupante do Cargo de provimento efetivo de BIOMEDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022, que será gozada a partir de 20/06/2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 20 de julho de 2022.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 11.07.2022 a 20.07.2022, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal MARTA GONÇALVES, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022 que será gozada a partir de 18/07/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 17 de agosto de 2022.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 que será gozada a partir de 01/07/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31 de julho de 2022.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal Rozana Jesus de Mello, ocupante do Cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2020 a 21 de março de 2021 que será gozada a partir 16.06.2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 16 de julho de 2022.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 06.07.2022 a 16.07.2022, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal DIENIFFER ALVES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022, será gozada a partir 20.06.2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 20 de julho de 2022.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 20.06.2022 a 20.07.2022, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com duração de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal, MARIA LUZIA PEREIRA ARRIEIRO, matrícula funcional 301, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo 1051/M/I – SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2005 a 16 de maio de 2015.

Art.2º - O gozo do período de licença iniciou-se em 21/06/2022, devendo retornar ao trabalho no dia 18/12/2022, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade com o artigo n.º 086 da Lei Municipal n.º 044/91 de 25 de setembro de 1991.

Art. 3º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal